

**Documentos da fase interna, conforme  
Lei Estadual 19.581/2018**

# Índice

Apresentam-se, na sequência, os seguintes documentos da fase interna da licitação:

- 1) Solicitação de compras e serviços e justificativa;
- 2) Declaração de existência de dotação orçamentária;
- 3) Pesquisa de preço;
- 4) Termo de referência;
- 5) Parecer Jurídico;
- 6) Decisão administrativa de autorização do certame.

# **1) Solicitação de compras e serviços e justificativa**

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## Soluções em Transportes

PROCESSO Nº 19.078.126-7

VERSÃO 01

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS  
CURITIBA, FEVEREIRO DE 2023

### EQUIPE DE ELABORAÇÃO

NOME	SETOR
Tamiris Dutra Fuhr	CGA / DIM
Jeniffer Santos Baptista	CGA / DIM

### HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR(ES)
19/01/23	01/DIM	Primeira versão do ETP.	MATHIAS LOCH

## 1. INTRODUÇÃO

Segundo o caput do artigo 134 da Constituição da República “a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados”.

A Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), Instituída pela Lei Estadual nº 55/1991 e organizada pela Lei Complementar nº 136/2011, encontra-se, atualmente, presente em 17 comarcas, tendo como objetivo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 80/2014, fazer-se presente em todas as comarcas paranaenses até 2022, dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa identificar soluções para otimizar a estrutura de transporte para a DPE/PR, objetivando atender as necessidades de movimentação de pessoas e recursos, fornecendo assim uma melhor infraestrutura institucional.

Nesse contexto, considerando que a demanda por veículos é mecanismo que amplia as condições de trabalho, busca-se apresentar no presente estudo soluções de estrutura logística de transporte, nos termos do art. 5º, V, da Res. 248/2021, conforme estabelecido pela Coordenadoria Geral de Administração (CGA).

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico tem por objetivo analisar a estrutura de transporte da DPE/PR, bem como a real necessidade da contratação de veículos. As análises serão divididas em duas subseções (i) definição do problema a ser resolvido e (ii) necessidade da contratação dentro do contexto institucional.

### 2.1. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Dentre todas as ferramentas necessárias para que a Defensoria consiga cumprir seu dever legal, uma estrutura de transporte é aquela que garante a mobilidade necessária ao cumprimento da sua missão visando garantir a continuidade dos serviços prestados à população assistida. Em outras palavras, é dever do Estado, por meio da Defensoria Pública, garantir assistência jurídica integral e gratuita àqueles que não podem custear por essa assistência.

Ressalta-se que essa assistência é crescente e muitas vezes fora do âmbito de suas sedes, ou em locais de difícil acesso. Por essas razões, a DPE/PR necessita de uma estrutura de transporte com características distintas. A diversidade de atividades da instituição implica uma demanda por veículos plurais, objetivando atender deslocamentos urbanos, viagens oficiais em âmbito estadual de média e longa distância, atendimento às unidades prisionais, traslados compartilhados para mutirões, movimentação de bens patrimoniais entre sedes, além dos deslocamentos de autoridades.

Cumpra mencionar, que, atualmente, para realização das atividades institucionais a DPE/PR dispõe de veículos locados por meio de uma empresa terceirizada, contudo o contrato nº 014/2019 firmado entre a Defensoria Pública e a empresa Pardal Locação de veículos, cujo objeto é a locação de veículos, finda em 28 de julho de 2023, impossibilitando a prorrogação do contrato de forma ordinária, uma vez que o contrato completará 48 (quarenta e oito) meses de vigência. De forma complementar, há o transporte individual de passageiros denominado “TaxiGovPR”, gerenciado pela Secretaria de Administração e Previdência (SEAP/PR), porém existem vedações para longos trajetos e viagens, impossibilitando a utilização exclusiva dessa modalidade. Além disso, a DPE/PR possui uma frota própria de 08 (oito) veículos, a qual se encontra em processo de desfazimento, logo não é possível utilizá-la nas suas atividades diárias.

Nessa toada, considerando que DPE/PR possui dois modelos de deslocamento de seus agentes públicos (frota locada e TaxiGovPR), serviços de grande importância para suas atividades administrativas e finalísticas, visando preservar o caráter ininterrupto das atividades, busca-se com esse estudo identificar as melhores soluções para atendimento das demandas.

## 2.2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DENTRO DO CONTEXTO INSTITUCIONAL

A Defensoria Pública está presente, atualmente, em 17 comarcas do Estado do Paraná, e sua força de trabalho é composta por defensores, servidores e estagiários, somando aproximadamente 835<sup>1</sup> profissionais. Na capital a estrutura é composta por 3 sedes (atendimento, administrativa, núcleos especializados, corregedoria e escola) além do Centro de Distribuição e Logística (CDL), todos situados em endereços distintos. Dessa maneira, as

<sup>1</sup> Relatório de Pessoal/Transparência – Site institucional da DPE/PR. Consulta realizada em 12 de agosto de 2022.

demandas de transporte de pessoas e materiais são realizadas por meio dos veículos locados com ou sem motoristas ou por meio do transporte individual de passageiros TaxiGov.

Para atendimento de seus profissionais, a Defensoria conta, atualmente, com um total de 21 (vinte e um) veículos locados, sendo que 08 (oito) veículos estão na capital e os demais estão distribuídos nas sedes do interior do Estado. Ressalta-se que 02 (dois) veículos lotados na capital são modelos do tipo VAN, utilizados para o transporte de pequenas cargas e 01 (um) veículo utilizado exclusivamente pela Defensoria Pública-Geral do Estado. O gerenciamento dos veículos da frota própria, terceirizada e do TaxiGov é da Gestão de Transportes, a qual está inserida no Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM), que planeja e organiza as atividades relativas ao transporte de pessoas em serviço, materiais, incluindo a gestão dos abastecimentos, guarda dos veículos próprios e locados, além do gerenciamento do transporte individual de passageiros.

Em virtude da crescente demanda por deslocamentos objetivando o cumprimento das atribuições legais de defensores e servidores a DPE/PR necessita de uma infraestrutura adequada de meios de transporte que garantam a continuidade das atividades sem interrupção de forma a ampliar as condições de trabalho e conseqüentemente os serviços prestados à população.

Em atenção a Lei Complementar nº 248/2022, a qual estabelece alterações na Lei Orgânica da DPE/PR, criando os Núcleos Regionais de Atendimento, vale destacar que dentro do contexto institucional, a logística de transporte deve ser analisada de forma abrangente, pois necessita atender as novas e existentes demandas, tais como:

- a) Deslocamentos urbanos (deslocamento entre as 3 sedes da capital além do Centro de Distribuição e Logística, reuniões, eventos, cursos, atendimentos jurídicos, audiências, visitas técnicas da equipe de apoio administrativo);
- b) Viagens em âmbito estadual (visitas técnicas às sedes, audiências (Tribunal do Júri), correições, cursos, reuniões);
- c) Deslocamentos intermunicipais para atendimento jurídico nas comarcas aos Núcleos Regionais;
- d) Deslocamento às unidades prisionais;

- e) Transporte de bens patrimoniais, materiais de expediente e pequenas cargas dentro do âmbito das sedes da DPE/PR, os quais não se confundam com fretes, mobilização e desmobilização de sedes, que necessitam de veículos de maior capacidade de carga;
- f) Translado de passageiros para mutirões;
- g) Veículos de representação.

Insta salientar, que dada a complexidade das atividades diversas, uma eventual ausência de estrutura de transporte na DPE/PR, prejudicaria o bom andamento na execução das atividades dos agentes públicos, os quais necessitam de meio de transporte seja na Capital ou no Interior do Estado. Assim, com o presente estudo técnico, a DPE/PR busca a otimização da estrutura de transporte, tendo em vista a utilização cotidiana de veículos.

### 3. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A missão da Defensoria Pública é realizar a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa em todos os graus, judicial e extrajudicial dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, como forma de expressão e instrumento do regime democrático. Sua visão é ser reconhecida pela sociedade e demais instituições como indispensável à promoção da justiça.

Respaldado no Plano Estratégico (2019-2022), a futura contratação está alinhada em especial aos objetivos estratégicos para:

- a) Assegurar o acesso à justiça, garantindo que a população necessitada do Estado do Paraná tenha a possibilidade de se valer dos mecanismos de justiça para a proteção dos seus direitos;
- b) Buscar maior eficiência nos processos internos;
- c) Equalizar a distribuição de recursos;
- d) Promover o intercâmbio de boas práticas
- e) Atuar de forma integrada com os demais órgãos, mapeamento a rede de atendimento.

Deve-se ressaltar, que em 28 de julho encerra-se a vigência do contrato nº 014/2019, cujo objeto é a locação de veículos, dessa maneira independentemente da solução adotada a estimativa de planejamento para entrega dos veículos deverá ser anterior a 120 (cento e vinte) dias ao término do contrato, considerando o cronograma da seguinte forma:

- a) Término dos procedimentos internos em relação à contratação: 30/03/2023;

- b) Prazo máximo para entrega dos veículos: 28/07/2023;
- c) Encerramento da vigência do contrato nº 014/2019: 28/07/2023.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para uma melhor compreensão, o presente estudo técnico foi segmentado da seguinte forma: Requisitos Legais, Requisitos de Negócio, Requisitos Técnicos e por fim Requisitos de Sustentabilidade.

##### 4.1. REQUISITOS LEGAIS

- 4.1.1 Lei nº 8.666/93 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- 4.1.2 Lei nº 10.520/02 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- 4.1.3 Decreto nº 9.412/18 – que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93.
- 4.1.4 Instrução Normativa nº 45/20 – Dispõe sobre a gestão operacional e patrimonial da frota de veículos oficiais da Defensoria Pública do Estado do Paraná e dá outras providências.
- 4.1.5 Lei nº 248/2022 – Acrescenta e altera os dispositivos da Lei Complementar nº 136/2011 – Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 4.1.6 Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), incluindo todas as normativas correlatas.

##### 4.2. REQUISITOS DE NEGÓCIO

- 4.2.1 Fornecer os veículos de acordo com o modelo, especificações e prazos exigidos nos documentos que compõe o procedimento licitatório;
- 4.2.2 Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso;

- 4.2.3 O combustível permanecerá sob responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- 4.2.4 A empresa será responsável pela observância das leis, decretos e regulamentos, portarias aplicáveis ao objeto do contrato;
- 4.2.5 A contratação enquadra-se como serviço comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, sendo realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico.

#### 4.3. REQUISITOS TÉCNICOS

- 4.3.1 A empresa contratada deverá fornecer atestados de capacidade técnica emitidos por entidade pública ou privada, baseada em contratações anteriores com características similares ou superiores, descrevendo os serviços prestados a contento, de forma eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva judicial;
- 4.3.2 A comprovação técnica deverá contemplar a execução de um quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) do total de veículos previstos;
- 4.3.3 A DPE/PR poderá efetuar diligências a fim de averiguar a veracidade dos atestados emitidos.

#### 4.4. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- 4.4.1 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata<sup>2</sup>.
- 4.4.2 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes<sup>3</sup>.

<sup>2</sup> - Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – pag.305

<sup>3</sup> - Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – pag.305

- 4.4.3 Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular)<sup>4</sup>.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A fim de determinar os modelos capazes de atender de forma satisfatória as necessidades da DPE/PR, com o uso racional dos recursos públicos, alinhados aos princípios e regras que norteiam a Administração Pública, foi realizada pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, identificando os principais modelos adotados. Em geral, identifica-se ao menos quatro modelos, sendo eles:

- a) Aquisição de veículos;
- b) Locação de veículos com ou sem motoristas;
- c) Transporte de passageiros por meio do TaxiGov;
- d) Gestão de frota terceirizada.

### 5.1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

No modelo de aquisição de veículos a Administração Pública adquire os veículos assumindo todos os custos e atividades decorrentes, como, por exemplo, gestão da manutenção, reposição de pneus, reposição de peças, gestão de documentação, aquisição e gestão de seguros, renovação da frota e desfazimento dos veículos. Todas as atividades acessórias da aquisição são necessárias para manter o veículo em condições de uso. Nota-se que uma das vantagens desse modelo é que a administração pública é a proprietária do bem, podendo alienar após determinado período de utilização.

### 5.2. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA

A locação de veículos, solução atualmente adotada pela DPE/PR, consiste na disponibilização de veículos por empresa terceirizada, a qual se responsabiliza por todos os custos advindos do veículo por meio de pagamento fixo mensal. A principal vantagem desta

---

<sup>4</sup> - Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – pág.306.

solução, além do uso do veículo, é o repasse da responsabilidade da manutenção, seguros, impostos, documentação, peças de reposição, revisões, limpeza para a empresa contratada. A contratação de motoristas pode estar ou não abarcada no mesmo contrato. Atualmente, é o modelo mais representativo na Administração Pública Moderna.

### 5.3. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DO TAXIGOV

O modelo de transporte de passageiros “TaxiGov” retira a exclusividade de veículos no órgão, uma vez que a Administração Pública solicita por meio de aplicativo o transporte, o qual é atendido por meio de prestadores de serviços que estejam próximo ao local da solicitação. Uma das principais vantagens é o custo, tendo em vista que o órgão gerencia apenas o contrato com a empresa prestadora de serviços do transporte. Essa modalidade foi implantada em 2017 pelo governo federal, objetivando principalmente reduzir custos com procedimentos licitatórios e de contratos, reduzir gastos com transporte de servidores, incorporar tecnologia na prestação dos serviços gerando informação em tempo real com aumento da transparência e controle na utilização dos gastos permitindo a rastreabilidade de corridas, registros de informações de origem, destino e horários, além de retirar da administração o foco na gestão de frota, manutenção, guarda de veículos entre outras vantagens.

### 5.4. GESTÃO DE FROTA TERCEIRIZADA

Nessa solução o gerenciamento da frota própria é repassado a terceiro, auxiliando em operações do dia a dia, como abastecimentos, manutenções, pneus, estoques de peças, documentação. Esse modelo ainda não é plenamente aceito pelos órgãos de controle, isto porque, atividades de gestão e fiscalização são finalísticas da Administração. Em tese, seria discutível a utilização desta solução pela DPE/PR, uma vez que a responsabilidade da atividade está sendo delegada a terceiro, conforme trecho do Relatório do Ministro Relator do Acórdão nº 7401/2011 – 1ª Câmara, TCU: “A terceirização do serviço de gerenciamento de frota deve ser vista com reserva, pois o Estado está delegando uma atividade de sua própria responsabilidade, o gerenciamento e o controle de seus bens. Além disso, está fornecendo informações estratégicas do Estado para terceiros, como os dados dos veículos que integram a frota estadual e os dados pessoais de seus motoristas.”

Sob a ótica da economicidade, a execução dos gastos públicos deve ser estritamente

necessária e em prol da consecução dos objetivos legais, não incorrendo em valores exagerados. Ao analisar os quatro modelos, é possível concluir que o custo de aquisição de bens ou da prestação de serviços é de suma importância.

É evidente que a locação de veículos para a administração pública está em constante crescimento, isso se deve, em grande parte, pela satisfação e resultados obtidos. Atualmente, é pouco comum que os administradores públicos optem por frotas próprias, em razão da grande quantidade de controles e custos inerentes à utilização dos veículos. A gestão de frota dentro de um órgão público, por si só, já é uma atividade de caráter complexo, considerando o conjunto de veículos de características distintas, principalmente em relação ao gerenciamento de manutenção, previsão de renovação, desfazimento dos bens e outras atividades correlatas.

Nessa toada, a terceirização é o processo pelo qual uma empresa assume as atividades de outra empresa por meio de um contrato de prestação de serviços, existindo um certo consenso em definir a terceirização como a contratação para atividades-meio, uma vez que essas entidades possuem maior expertise nas tarefas a que se propõem. Já em relação à frota própria, quando a Administração Pública opta por esse modelo, os veículos passam a incorporar o patrimônio e deve-se manter uma estrutura mínima para a gestão de processos decorrentes.

## 5.5. HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES NA DPE/PR

Para atender as necessidades de transporte a DPE/PR utiliza dois modelos: a utilização de veículos locados com e sem motoristas e o transporte individual de passageiros por meio do TaxiGovPR. Embora possua também uma frota própria, os 08 (oito) veículos, todos estão em processo de desfazimento, em razão da idade média elevada, não sendo utilizada pelos agentes públicos no dia a dia.

Em 2014, a DPE/PR firmou o contrato nº 024/2014 com a empresa Transvepar Transporte e Veículos LTDA, cujo objeto era a locação de veículos com motorista. O contrato terminou em 02/09/2019. Uma das principais vantagens era o gerenciamento de 1 (um) contrato, tendo em vista que abarcava a contratação de locação de veículo já com a prestação de serviços de motorista. Contudo, apenas na capital existia a disponibilidade de veículos com motoristas, não sendo compreendido o serviço para as demais sedes.

Ano	Veículos	Motoristas	Valor Anual
2014	4	4	R\$ 345.960,00
2014/2015	4	4	R\$ 352.044,48
2015/2016	4	4	R\$ 376.856,76
2016/2017	5	5	R\$ 408.871,80
2017/2018	5	5	R\$ 505.803,48
2018/2019	5	5	R\$ 514.762,68
Total			R\$ 2.504.299,20

Quadro 01: Histórico de pagamento do contrato nº 014/2014 – Locação de veículos com motorista

Na sua segunda licitação, em razão do término do contrato em 2019, a Defensoria optou por separar a contratação de motoristas e locação de veículos incluindo também a locação de veículos sem motoristas para outras sedes. Atualmente, a empresa Pardal Locação de Veículos EIRELI, presta o serviço de locação e a empresa EPIC Serviços e Locação LTDA presta os serviços de motoristas.

Os veículos estão distribuídos na seguinte forma:

- a) 07 veículos com motorista na Capital;
- b) 02 veículos sem motorista na Capital;
- c) 01 veículo sem motorista na sede de Apucarana;
- d) 01 veículo sem motorista na sede de Campo Mourão;
- e) 01 veículo sem motorista na sede de Cascavel;
- f) 01 veículo sem motorista na sede de Cornélio Procópio;
- g) 01 veículo sem motorista na sede de Francisco Beltrão;
- h) 01 veículo sem motorista na sede de Foz do Iguaçu;
- i) 01 veículo sem motorista na sede de Guarapuava;
- j) 02 veículos sem motoristas na sede de Londrina;
- k) 01 veículo sem motorista na sede de Maringá;
- l) 01 veículo sem motorista na sede de Ponta Grossa;
- m) 01 veículo sem motorista na sede de Umuarama;

Totalizando 21 (vinte e um) veículos e 07 (sete) motoristas apenas na capital.

Em relação aos valores dos contratos, apresenta-se os detalhes do contrato de locação de veículos:

Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Ford KA	13	R\$ 2.246,17	R\$ 29.200,21	R\$ 350.402,52
Spin	1	R\$ 2.860,99	R\$ 2.860,99	R\$ 34.331,88
Voyage	2	R\$ 2.324,15	R\$ 4.648,30	R\$ 55.779,60
S-10	1	R\$ 5.638,34	R\$ 5.638,34	R\$ 67.660,08
Sentra	2	R\$ 3.845,12	R\$ 7.690,24	R\$ 92.282,88
Peugeot Expert	2	R\$ 5.983,01	R\$ 11.966,02	R\$ 143.592,24
TOTAL			R\$ 62.004,10	R\$ 744.049,20

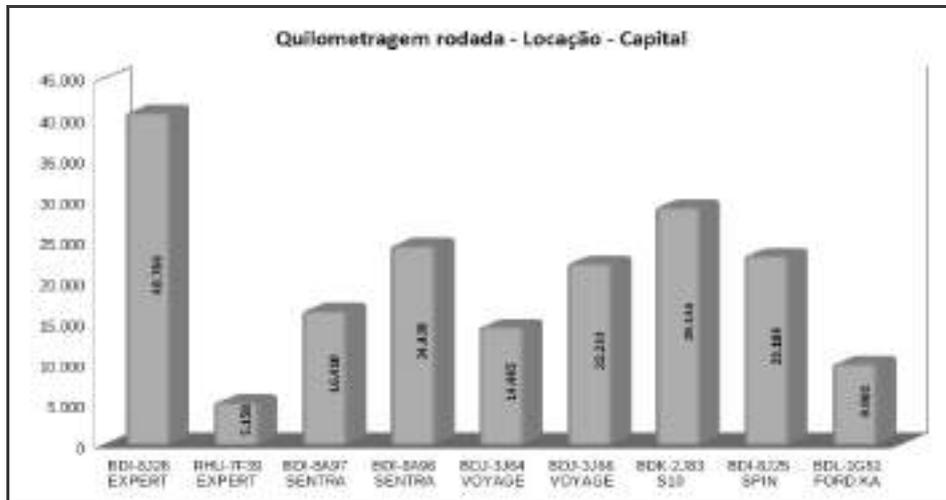
Quadro 02: Valores do Contrato nº 015/2019 – Locação de veículos sem motorista

Já em relação a prestação de serviços de motoristas, cumpre ressaltar que além do valor do posto de trabalho ocorrem outros custos acessórios, com horas extras eventualmente realizadas, diárias e pedágios. Os valores atuais detalhados a seguir referem-se ao contrato nº 015/2019 firmado entre a DPE/PR e a empresa EPIC Serviços de Locações Ltda.

Especificação	Qtde	Valor unitário	Valor horas extras mensal	Valor Diárias Mensal	Pedágios Mensal	Valor Total Mensal
Motoristas	7	R\$ 5.049,26	R\$ 3.826,10	R\$ 4.420,00	R\$ 1.008,33	R\$ 44.599,24

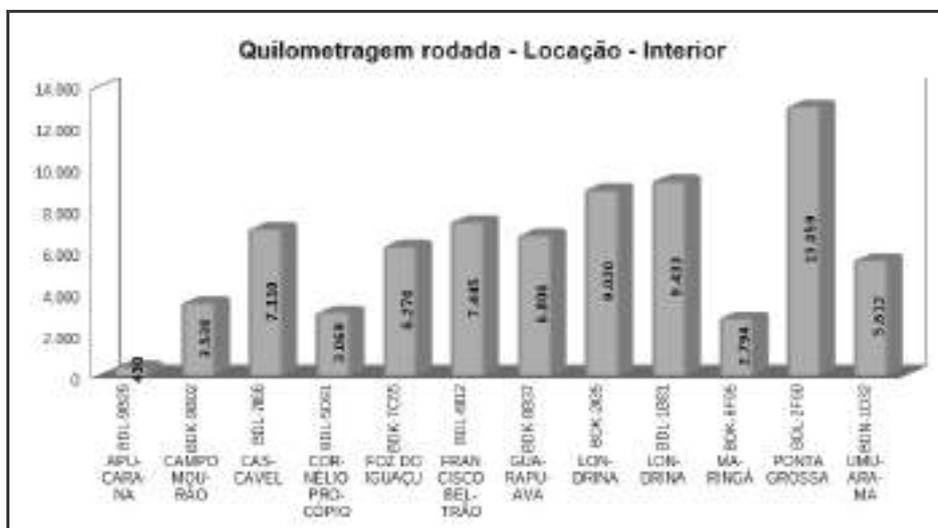
Quadro 03: Valores do Contrato nº 015/2019 – Contratação de motoristas

Em relação ao fornecimento de combustível informa-se que o Estado do Paraná possui vigente o contrato nº 2507/2020, em que a DPE/PR e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e outros órgãos do Poder Público Estadual possuem convênio. Dessa maneira os veículos locados são abastecidos em rede credenciada, mediante uso de cartão de pagamento. Quanto à quilometragem da frota locada, verifica-se uma maior rodagem dos veículos da Capital do Estado, principalmente do veículo do tipo van, uma vez da grande demanda por movimentação de pequenos bens patrimoniais, bem como entregas de materiais de expediente para todas as sedes da DPE/PR.



Fonte: Gestão de Transportes – Elaborado pelo DIM

No que se refere à quilometragem dos veículos do interior, o gráfico abaixo demonstra o levantamento desde o início do contrato da frota locada. Cumpre esclarecer que os dados expostos demonstram que algumas sedes utilizaram os veículos raríssimas vezes.



Fonte: Gestão de Transportes – Elaborado pelo DIM

A DPE/PR também dispõe do transporte de passageiros por meio de Táxi. Trata-se de uma ferramenta suplementar aos veículos locados, sendo que o serviço está disponível em todas as sedes. O sistema é denominado “TaxiGov” e sua utilização é semelhante às

ferramentas de transporte individual existentes no mercado. O serviço está disponível desde 2019, e a empresa contratada é a Mega Táxi Associação, por meio do contrato nº 01/2020.

O valor total do deslocamento é feito por meio do quilômetro rodado conforme apresentado a seguir:

Valor Km rodado: R\$ 3,94

Valor Mensal: R\$ 118.120,87

Valor Anual: R\$ 1.417.450,44

Cumpra informar que mesmo o serviço estando disponível em todas as sedes da DPE/PR, o seu uso é mais frequente na capital.

Em relação aos pagamentos, constata-se que o valor de utilização é ínfimo a reserva estipulada.

2019 – R\$ 397,71

2020 – R\$ 980,37

2021 – R\$ 0,00

2022 – R\$ 1.404,06<sup>5</sup>

Total TáxiGovPR - R\$ 2.782,11

Importante ressaltar que no período levantado, diante da COVID-19, o cenário impôs limitações de atividades presenciais a fim de diminuir os riscos de contágio. Dessa forma, entende-se que os números não condizem com a realidade institucional e devem ser analisados com cautela.

## 5.6. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

Em relação às contratações públicas similares, observa-se licitações realizadas e em andamento, utilizando-se o modelo de locação de veículos. As informações constam no quadro a seguir.

---

<sup>5</sup> Período janeiro a agosto de 2022.

Data	Órgão	Licitação	Objeto	Contratada	Qtde	Valor Total Anual
12/2018	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR	PE nº 083/2018	Locação de veículos sem motorista destinada ao atendimento das necessidades administrativas TJ/PR	Estrela Logística Eireli (CNPJ: 04.309.564/0001-6)	87	R\$ 1.227.995,88
12/2020	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná- CELEPAR	PE nº 234/2020	Locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para transporte de passageiros e de entrega de cargas, pequenas encomendas e documentos, durante 24 (vinte e quatro) meses	CS Brasil Frotas LTDA (CNPJ: 27.595.780/0001-16)	26	R\$ 774.000,00
05/2022	APPA – Administradora dos Portos de Paranaguá e Antonina	PE nº 165/2022	Locação de veículos e motocicletas para atendimento às demandas da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina sem motorista e sem combustível por quilometragem livre, durante o período de 24 vinte e quatro meses consecutivos em regime de empreitada por preço unitário	Unidas Veículos Especiais (CNPJ: 02.494.558/0001-42)	41	R\$ 4.989.999,84
Em andamento	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR	PE nº 067/2022	Locação de veículos sem motorista para atender à necessidade do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em deslocamentos pela capital e interior do Estado.	-	142	R\$ 13.108.421,28

Quadro 05 – Comparativo entre contratações similares de outros órgãos

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) realizou licitação para locação de veículos em 2018. O objeto da contratação foi a locação de 87 veículos, vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 083/2018. Em 19 de fevereiro de 2019, o contrato nº 032/2019 foi celebrado com os seguintes preços unitários mensais:

Veículo de serviço (passeio): R\$ 1.100,00

Veículo de serviço (sedã): R\$ 1.230,00

Veículo Furgão Utilitário: R\$ 1.249,37

Valor total da licitação (12 meses): R\$ 1.227.995,88

Em setembro de 2022, o contrato foi reajustado de forma retroativa a janeiro de 2022, no percentual de 10,38% ficando os valores unitários da seguinte forma:

Veículo de serviço (passeio): R\$ 1.259,58  
Veículo de serviço (sedã): R\$ 1.407,41  
Veículo Furgão Utilitário: R\$ 1.429,02  
Valor total da licitação (12 meses): R\$ 1.325.737,92

A companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR) realizou o Pregão Eletrônico nº 234/2020, objetivando a locação de 25 veículos do tipo passeio e 1 veículo do tipo furgão:

Veículo de serviço (passeio): R\$ 1.150,85  
Veículo Furgão Utilitário: R\$ 3.478,75  
Valor total da licitação (24 meses): R\$ 774.000,00

Em setembro de 2021, o contrato foi reajustado no percentual de 9,68% ficando os valores unitários da seguinte forma:

Veículo de serviço (passeio): R\$ 1.262,25  
Veículo Furgão Utilitário: R\$ 3.815,49  
Valor total da licitação (24 meses): R\$ 824.000,00

A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), no presente ano, realizou a licitação para contratação de locação de veículos e motocicletas para atendimento das demandas do órgão. O período do contrato é 24 meses sendo o valor total homologado de R\$ 4.989.999,84, totalizando 37 veículos e 4 motocicletas. Considerando que os veículos desta licitação apresentam várias características inerentes à atividade da APPA, como blindagem e acessórios de segurança especiais, apresenta-se apenas os valores dos veículos semelhantes à necessidade da Defensoria Pública.

Veículo de serviço (passeio): R\$ 2.764,00  
Veículo de serviço (sedã): R\$ 3.900,00  
Valor total da licitação (24 meses): R\$ 4.989.999,84

Ao analisar a nova licitação do Tribunal de Justiça do Paraná, observa-se que há um processo em andamento, por meio do Pregão Eletrônico nº 067/2022. O objetivo é a locação de 142 veículos para atendimento das necessidades do tribunal em âmbito estadual. Conforme

site institucional<sup>6</sup>, um novo edital será republicado, não sendo possível encontrar os motivos das retificações.

Por fim, objetivando comparar os valores, apresenta-se o quadro comparativo entre os valores do atual contrato da DPE/PR com licitações semelhantes de outros órgãos.

TIPO DO VEÍCULO	Defensoria Pública do Estado do Paraná (Licitação 2019 Valor Atualizado 2022)	Tribunal de Justiça do Paraná (Licitação 2018 Valor Atualizado 2022)	Celepar – (Licitação 2020 – Valor Atualizado 2022)	APPA – Licitação 2022
Veículo tipo passeio	R\$ 2.246,17	R\$ 1.259,58	R\$ 1.150,85	R\$ 2.764,00
Veículo tipo sedan	R\$ 2.324,15	R\$ 1.407,41	-	R\$ 3.900,00
Veículo Furgão Utilitário	R\$ 5.983,01	R\$ 1.429,02	R\$ 3.815,49	-

Quadro 06 – Comparativo referente aos valores das contratações similares x DPE/PR

## 5.7. ANÁLISE COMPARATIVA

Buscando dentro do contexto institucional da DPE/PR, identificar a melhor modelo de contratação, utilizou-se para a análise comparativa a (i) coleta de dados por meio de pesquisas de contratações anteriores (ii) histórico de pagamentos dos contratos e (iii) estimativa de valores futuros, objetivando apurar os custos envolvidos em uma possível aquisição ou locação de veículos. O estudo delimita a quantidade de veículos atualmente utilizados, tendo em vista que a abordagem utilizada é apenas quantitativa, na medida em que constituirá um comparativo de modelo em detrimento ao outro.

Especificamente quanto à pesquisa de mercado para locação de veículos, resume-se no quadro abaixo os valores encontrados por meio do site Banco de Preços semelhantes às necessidades da Defensoria Pública.

ÓRGÃO	OBJETO	Modelo	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR MENSAL
Instituto Federal de Educação e Ciência e Tecnologia do Paraná.	Locação de Veículos leve sem motorista	Tipo hatch	Mensal	R\$ 5.826,18

<sup>6</sup> <https://www.tjpr.jus.br/licitacoes/contratacoes-diretas/credenciamentos/-/detalhe/licitacoes/6634> – Acesso em 04 de outubro de 2022 às 11h30m.

Instituto Federal de Educação e Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.	Locação de veículos, sem condutor	Tipo hatch	Mensal	R\$ 2.555,00
Comando do Exército – Ceará	Locação de Veículos – Leves veículos tipo hatch executivo ou utilitário esportivo	Tipo hatch ou utilitário	Diária	R\$ 269,00
Comando do Exército – Ceará	Locação mensal de veículos tipo PICK-UP 4x4	PICK-UP 4x4	Mensal	R\$ 7.443,00
Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS	Locação anual de VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, tipo SEDAN.	Representação	Mensal	R\$ 5.696,66

Fonte: Pesquisas Site Banco de Preços - Atas de Registro de Preços

Complementou-se a pesquisa no cenário de locação mensal e terceirização de frota, por meio de cotação nas empresas Localiza, Movida e Unidas. Os parâmetros utilizados foram:

- a) Cidade para retirada do veículo: Curitiba/PR
- b) Período de locação: 30 dias
- c) Tipo de locação: Terceirização da frota
- c) Quilometragem: Livre no caso de locação mensal (Unidas) e 5.000 mensais na terceirização da frota (Localiza e Movida).
- d) Seguro: Completo

TIPO DO VEÍCULO	Localiza <sup>7</sup>	Unidas <sup>8</sup>	Movida <sup>9</sup>
Veículo tipo passeio	R\$ 3.264,88	R\$ 2.259,00	R\$ 1.962,54
Veículo sedan – intermediário	R\$ 4.133,24	R\$ 3.269,00	R\$ 2.646,24
Veículo Executivo	R\$ 6.318,28	R\$ 4.429,00	R\$ 4.609,00

Fonte: Site das empresas Localiza, Unidas e Movida

<sup>7</sup> Acessado em 06 set.2022 <<https://www.localiza.com/brasil/pt-br/reservas>>

<sup>8</sup> Acessado em 06 set.2022 <<https://www.unidas.com.br/mensal>>

<sup>9</sup> Acessado em 06 set.2022 <<https://www.movidafrota.com.br/veiculos>>

Posto isto, buscou-se o cenário para aquisição de veículos. Importante mencionar que existem ressalvas quanto à fidedignidade dos dados em relação a aquisição de uma frota própria, isso porque não é possível estimar claramente alguns custos variáveis como manutenção veicular e seguro. Portanto, no intuito de manter os resultados mais próximos possíveis da realidade, o levantamento teve como base a quantidade atual de veículos locados, pesquisas em sites especializados e histórico de contratações anteriores da própria Defensoria.

O primeiro levantamento realizado foi quanto à compra de veículos visando adquirir uma frota própria. Frisa-se que o Tribunal de Contas da União (TCU), orienta que o preço de referência para aquisição de veículos oficiais são aqueles divulgados pela Fundação de Pesquisas Econômicas (FIPE), tendo em vista que as variações regionais já se encontram precificadas nas tabelas de referência. O resultado exposto na tabela refere-se à compra de uma unidade do modelo de referência.

TIPO DE VEÍCULO	Modelo de Referência 0 KM	Valor Médio por veículo
Tipo 01 – Hatch - Funcionais – Automático	Onix – Automático	R\$ 91.506,00
Tipo 02 – Wagon - Funcionais	Spin – Manual	R\$ 126.183,00
Tipo 03 – Sedã – Funcionais	Voyage – Manual	R\$ 90.895,00
Tipo 04 – Utilitário – Funcionais	S-10 Cabine Dupla Automático	R\$ 221.618,00
Tipo 05 - Executivo – Representação	JETTA – Automático	R\$ 220.310,00
Tipo 06 – Furgão – Carga	Peugeot Expert – Manual	R\$ 166.181,00

Fonte: Tabela Fipe – Consulta em 06 de setembro de 2022

Ressalta-se que além do custo inicial da compra dos veículos, há os custos variáveis decorrentes do nível de utilização. Os custos decorrentes da aquisição foram detalhados a seguir.

#### a) Aquisição dos Veículos

A compra dos veículos pode ser entendida como custo inicial para composição da frota própria. Os valores apresentados na tabela comparativa, referem-se a compra de uma unidade, contudo pode ocorrer ganho em escala na compra de mais unidades. Considerando a frota atual, em caso de aquisição o valor para a compra apresenta-se a média de valores.

TIPO DE VEÍCULO	Modelo de Referência	Valor Médio por veículo	Unidades	Valor
Tipo 01 – Hatch - Funcionais – Automático	Onix – Automático	R\$ 91.506,00	13	R\$ 1.189.578,00
Tipo 02 – Wagon - Funcionais	Spin – Manual	R\$ 126.183,00	1	R\$ 126.183,00
Tipo 03 – Sedã – Funcionais	Voyage – Manual	R\$ 90.895,00	2	R\$ 181.790,00
Tipo 04 – Utilitário – Funcionais	S-10 Cabine Dupla Automático	R\$ 221.618,00	1	R\$ 221.618,00
Tipo 05 - Executivo – Representação	JETTA – Automático	R\$ 220.310,00	2	R\$ 440.620,00
Tipo 06 – Furgão – Carga	Peugeot Expert – Manual	R\$ 166.181,00	2	R\$ 332.362,00
<b>Valor Total</b>			21	R\$ 2.492.151,00

Quadro 07 – Estimativa dos valores para aquisição de veículos

#### b) Depreciação

Os veículos são exemplos de bens móveis, sendo enquadrados no ativo imobilizado, uma vez que sua vida útil é limitada e estão sujeitos à depreciação. Dessa maneira uma frota própria deve possuir um acompanhamento permanente de avaliação, sendo assim, a depreciação é representada como um custo indireto adicional.

Segundo a Receita Federal do Brasil, a média de depreciação de veículos é de 20% (vinte por cento) sendo de 5 (cinco) anos sua vida útil.

#### c) Seguros e Impostos

Conforme o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (DETRAN), o valor do emplacamento por veículo em 2022 é de R\$ 289,87. Além disso, há necessidade de calcular o valor de fabricação de cada placa que é de aproximadamente R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Já o licenciamento anual é de R\$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Quanto ao seguro veicular (roubos, terceiros, furtos, etc), há grandes dificuldades de estimar um valor, uma vez que existem variáveis que as seguradoras utilizam para estabelecer o preço. Ao realizar pesquisas em sites especializados<sup>10</sup>, encontrou-se valores médios de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) até R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para os veículos do tipo 01,02,03,04 e 05. Já o veículo do tipo 06 o valor médio do seguro é de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

d) Lavagem

Os veículos devem estar em boas condições de uso, dessa maneira a lavagem deve ser considerada como um custo da frota própria. Não é possível a lavagem dos veículos dentro da estrutura interna da Defensoria, assim, deve-se contratar uma empresa para a execução do serviço. Como base se utilizou o valor de referência da dispensa de licitação contrato nº 31/2022, de forma que o valor para a lavagem completa varia entre R\$ 40,00 (quarenta reais) e 70,00 (setenta reais) já a lavagem de estofados varia de R\$ 200,00 (duzentos reais) e R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

e) Manutenção e Revisões pré-fixadas

Primeiramente cabe esclarecer que além dos custos com manutenções não programadas, que envolvem trocas de pneus, palhetas, pastilhas de freios, baterias entre outros, as principais fabricantes de veículos informam em seu site próprio o valor das revisões programadas até atingirem 06 (seis) anos de uso ou 60.000 (sessenta mil quilômetros rodados). Os valores são tabelados variando de montadora. Além dos custos possíveis de serem estimados, há os custos de manutenção corretiva, uma vez que a Administração deve se resguardar, pois independe de prévia programação, tendo em vista o desgaste natural de peças, veículos utilizados em condições intransigentes ou situações imprevisíveis. Entretanto, vale frisar que a metodologia de cobrança de serviços de manutenção varia entre peças e mão de obra. Como preço de referência utilizou-se o contrato nº 031/2017, cujo objeto era a manutenção da frota oficial da DPE/PR de 8 (oito) veículos, sendo o valor anual R\$ 28.481,78 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

<sup>10</sup> [www.seguroauto.org.br](http://www.seguroauto.org.br) - [www.smartia.com.br](http://www.smartia.com.br)

Dessa forma, ao dividir o valor total pela quantidade de veículos chegaríamos ao valor unitário de R\$ 3.560,22 (três mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e dois centavos). Sendo que anualmente o valor é de R\$ 74.764,62 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Por fim, apresenta-se o quadro resumo detalhado dos custos estimados na aquisição de 21 (vinte e um veículos), utilizando como base o período de 05 (cinco) anos.



Quadro 09 – Estimativa de custos durante 05 anos

### 5.7.1. Análise Comparativa Transporte de Passageiros com veículo de maior porte

Ao que pese as soluções já apresentadas no presente estudo, é necessário mencionar, também, que a DPE/PR organiza eventos de maior porte, como por exemplo, mutirão de atendimento, reuniões colegiadas, das quais necessitam de veículos com maior capacidade de transporte. Atualmente, quando há mutirões os veículos são reservados em sua totalidade, a fim de atender a organização do evento. Nesse sentido, entende-se necessário que além dos veículos de passeio e veículos de carga, a DPE/PR possua em sua estrutura de transporte um veículo do tipo “van” com capacidade mínima de transporte de 15 pessoas.

Em pesquisas e levantamento de soluções de transporte, foi possível identificar as seguintes formas de atendimento:

- i Aquisição de veículo do tipo “Van” de acordo com as necessidades e especificação da Administração;

- ii Locação mensal de veículo do tipo “Van”, com ou sem motorista, nos moldes de veículos de passeio/carga;
- iii Locação de veículo do tipo “Van” por meio de diárias, com ou sem motorista;
- iv Locação de veículo do tipo “Van” por meio de quilometragem rodada com motorista;

Verifica-se, também, que o mercado atende as demandas principalmente com os seguintes tipos de veículos:

- i Micro-ônibus: veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até vinte passageiros.
- ii Ônibus: veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de vinte passageiros, ainda que, em virtude de adaptação com vista à maior comodidade destes, transporte número menor.

Cumpre, mencionar que não existe no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) o veículo do tipo VAN. Em geral, os veículos denominados VAN são classificados como micro ônibus (de 8 a 20 lugares), do tipo M2<sup>11</sup> (inferior ou igual a 5 toneladas).

No quadro resumo apresentado a seguir, buscou-se encontrar soluções semelhantes às necessidades da Defensoria, em âmbito nacional, estadual e municipal.

---

<sup>11</sup> Categoria M2: veículos para o transporte de passageiros dotados de mais de 8 lugares além do condutor, com Peso Bruto Total inferior ou igual a 5,0 toneladas



Órgão	Descrição	Valor Locação Mensal	Locação Diária	Valor KM rodado	Fonte
Prefeitura de Laranjeiras do Sul/PR	Locação de Van - Capacidade 15 Pessoas sem motorista, sem combustível	R\$ 8.190,47	-	-	PE nº 71/2022 - <a href="http://www.comprasnet.gov.br">http://www.comprasnet.gov.br</a>
Prefeitura Municipal de Teresópolis/RJ	Locação de veículo automotor, capacidade 19 pessoas, sem motorista, sem combustível, com seguro total sem franquia.	R\$ 10.613,89	-	-	PE nº 069/2022 <a href="http://www.comprasnet.gov.br">http://www.comprasnet.gov.br</a>
Prefeitura de Piraquara/PR	Locação de Van - Capacidade 16 Pessoas sem motorista, combustível e manutenção	R\$ 10.820,00	-	-	PE nº 42/2022 - <a href="http://www.comprasnet.gov.br">http://www.comprasnet.gov.br</a>
Prefeitura Municipal de Três Corações/MG	Locação de Van - Capacidade 15 Pessoas sem motorista	R\$ 9.999,99	-	-	PE nº 94/2022 <a href="http://www.comprasnet.gov.br">http://www.comprasnet.gov.br</a>
Instituto Federal de Educação - Campus Videira/SC	Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - VAN de 15 Lugares - Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando como quilometragem a distância percorrida.,	-	-	R\$ 7,80	PE nº 28/2022 - <a href="http://www.comprasnet.gov.br">http://www.comprasnet.gov.br</a>
Ministério da Defesa / Guaíba/RS	Serviços de fretamento de Van, com motorista, capacidade 15 pessoas	-	-	R\$ 4,95	PE nº 09/2022 <a href="http://www.comprasnet.gov.br">http://www.comprasnet.gov.br</a>
Ministério da Educação / São Paulo/SP	Fretamento - Fretamento de Van de capacidade mínima para 15 lugares, para transporte MUNICIPAL e INTERMUNICIPAL de passageiros juntamente com o motorista habilitado viagens com até 6 horas de duração, considerando ida e volta no mesmo dia.	-	-	R\$ 5,77	PE 109/2022 (SRP) <a href="http://www.comprasnet.gov.br">http://www.comprasnet.gov.br</a>



Ministério da Educação - Universidade de São Paulo	Fretamento - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no horário das 06h às 23h, VAN com capacidade mínima de 15 passageiros e 1 motorista e quilometragem mínima diária de 100 Km.					PE nº 043/2022 <a href="http://www.comprasnet.gov.br">http://www.comprasnet.gov.br</a>
Prefeitura Municipal de Restinga Seca/RS	Locação de Van - Capacidade 15 Pessoas para viagens intermunicipais	-	-			Pregão Presencial 778/2022 <a href="http://www.comprasnet.gov.br">http://www.comprasnet.gov.br</a>
Prefeitura de Balneário Camboriú/SC	Locação de Van - Capacidade 15 Pessoas com motorista - Diária de 24 horas	-	R\$ 617,66			PE nº 080/2022 <a href="http://www.comprasnet.gov.br">http://www.comprasnet.gov.br</a>
Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS	Locação de Van com capacidade de 15 lugares para viagem de ida e volta a Santa Maria/RS. Participação do time da cidade em campeonato de futebol.	-	R\$ 2.000,00			Dispensa por limite <a href="http://www.comprasnet.gov.br">http://www.comprasnet.gov.br</a>
Prefeitura de Uberlândia/MG	Locação de Van - Capacidade 15 Pessoas com motorista e combustível	-	R\$ 735,00			PE nº 324/2022 <a href="http://www.comprasnet.gov.br">http://www.comprasnet.gov.br</a>
DECON - (Paraná Esporte)	TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL "VANS" – contratação de serviços de transporte com VAN (Carroceria não inferior ao ano de 2012, com motorista devidamente habilitado para a categoria, com capacidade para 15 passageiros sentados, com cinto de segurança e ar condicionado)	-	R\$ 787,50			119/2022 (ARP) <a href="http://www.transparencia.pr.gov.br">http://www.transparencia.pr.gov.br</a>
Ministério da Educação - Universidade de São Paulo	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas. Capacidade de 16 pessoas por 12 horas.		R\$ 1.760,00			PE nº 005/2022 <a href="http://www.comprasnet.gov.br">http://www.comprasnet.gov.br</a>

## 5.8. CONCLUSÕES DO LEVANTAMENTO DO MERCADO

Ao analisar os modelos possíveis para compor a estrutura de transporte da DPE/PR, é possível concluir que a utilização de uma frota própria exige uma maior estrutura administrativa e gerencial em razão das contratações acessórias necessárias na aquisição de veículos. Os custos podem ser divididos entre fixos e variáveis, sendo que os fixos independem de utilização e os indiretos estão relacionados ao nível de utilização como (gasolina, manutenção de peças, pneus, óleo etc.). Salienta-se que, no modelo de frota própria, a DPE/PR precisará gerenciar e fiscalizar vários contratos considerando que os veículos serão distribuídos ao longo do Estado do Paraná. Ressalta-se que além da gestão do próprio contrato de aquisição dos veículos, há necessidade de contratos de seguro, limpeza e manutenção para as sedes que os veículos serão alocados. Entende-se que o modelo possui alto impacto para DPE/PR, sendo uma opção inexecutável considerando a atual estrutura administrativa.

No que tange à locação, as principais vantagens em detrimento a aquisição dos veículos é a transferência das atividades a um terceiro, trazendo maior redirecionamento dos serviços. Importante mencionar que esse é o modelo atual utilizado na DPE/PR, tendo em vista que as atividades institucionais vão desde pequenos trajetos urbanos até viagens de média e longa distância em âmbito estadual, os quais necessitam dessa estrutura. Contudo é importante mencionar que se trata de valores estimados, uma vez que o mercado de veículos novos e seminovos, bem como equipamentos e peças estão sofrendo grandes oscilações no mercado em razão da crise sanitária da COVID-19. Dessa maneira, os valores devem ser analisados com cautela. Além disso, os valores referenciais deverão ser atualizados em pesquisa de mercado em momento oportuno.

Em relação aos serviços de transporte de passageiros por meio de TaxiGov, reconhece-se que é um modelo viável economicamente, uma vez que várias demandas podem ser supridas com o serviço, sem necessidade de dispêndio imediato como no caso das aquisições dos veículos. Ressalta-se que dentro do contexto institucional as demandas podem ser atendidas pelo táxi, como, por exemplo:

- a) Deslocamentos entre as sedes da capital, quando não ocorrer a necessidade de transporte de bens ou materiais;
- b) Pequenos deslocamentos urbanos;
- c) Visitas técnicas;

- d) Audiências;
- e) Necessidades de deslocamentos fora do período de expediente;
- f) Atendimentos emergenciais quando não há veículo disponível.

Destaca-se que a utilização do táxi traz uma economia de recursos, em razão da racionalidade empregada, já que não há necessidade de retorno ao local de origem da viagem igual ocorre com os veículos locados, entretanto no cenário da DPE/PR, não é possível apenas a utilização desse modal, já que uma parcela dos deslocamentos é de viagens institucionais, transportes de bens e equipamentos, além dos deslocamentos da Administração Superior, os quais necessitam de veículos de representação.

Já em relação ao transporte por meio de van de passageiros, entende-se necessário a estruturação da recente demanda. Considerando a implantação da Assessoria de Projetos Especiais (APE), a qual possui estimativa de mutirões mensais, as quais necessitam transportar um maior número de pessoas simultaneamente, transparece-se que são demandas importantes para a consecução dos objetivos da Defensoria Pública do Estado.

Por fim, entende-se que para atender as necessidades da Defensoria do Estado as soluções de transporte deverão contemplar (i) veículos locados com e sem motoristas, (ii) transporte de pequenas cargas, (iii) transporte via aplicativo (iv) transporte de pessoas por meio de “Van”, além do transporte de carga em geral, objetivando atender necessidade maiores como mobilização e desmobilização de sedes, abordado no Protocolo 16.423.968-3.

## 6. IMPACTOS AMBIENTAIS

Conforme art. 5º na nova Lei nº14.133/2021, o processo licitatório tem por objetivos incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Cabe ressaltar, que todos os processos envolvidos na contratação de uma estrutura de transporte, seja ela própria ou locada, devem estar alinhados com sustentabilidade e totalmente de acordo com as normas que minimizem os impactos ambientais. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2022) menciona que uma contratação sustentável não pode mais ser considerada como exceção no cotidiano da Administração Pública. Ao contrário, ainda que sua implantação esteja ocorrendo de uma maneira gradativa, a realização da contratação sustentável pela Administração Pública, na forma descrita nos parágrafos anteriores, deixou de ser medida excepcional para ser a regra

geral.

Dentro do contexto ambiental, os automóveis são os principais emissores de gases poluentes, principalmente se possuírem mais de 20 (vinte) anos. Segundo Inventário de Emissões Atmosféricas do Transporte Rodoviário de Passageiros no Município de São Paulo<sup>12</sup> os carros são responsáveis por 72,6% da emissão de gases do efeito estufa, porém realizam apenas o transporte de 30% da população.

Nesse sentido, dentro dos modelos identificados no presente estudo técnico, o TáxiGov apresenta melhores benefícios, uma vez que atinge os trinômios da sustentabilidade (social, econômico e ambiental). Evidencia-se que os veículos utilizados no TáxiGov são por demanda, inexistindo a necessidade de veículos próprios ou alugados. Embora esse modelo seja o melhor partindo do pressuposto da sustentabilidade, não é possível que as demandas da DPE/PR sejam atendidas exclusivamente por esse modelo, tendo em vista a diversidade de atividades atendidas.

Dessa forma, considerando a necessidade de veículos e objetivando mitigar os impactos ambientais da futura contratação, destaca-se que no mercado existem veículos que transportam mais de 5 (cinco) pessoas, como as minivans, normalmente são veículos de 7 (sete) lugares, incluindo o motorista. Esse tipo de veículo apresenta economia e racionalidade dos recursos, uma vez que várias pessoas serão transportadas ao mesmo tempo e conseqüentemente ocorre a diminuição da emissão dos poluentes.

Por conseguinte, todos os automóveis deverão atender às diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes principalmente em relação às Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata, além na Resolução nº 18/1986, a qual estipula os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE.

---

<sup>12</sup><https://summitmobilidade.estadao.com.br/ir-e-vir-no-mundo/automoveis-sao-a-principal-fonte-de-emissao-de-gases-poluentes/> Acesso em 15 de set.2022.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 15, §7º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a definição de quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação. Dessa forma, o Tribunal de Contas da União (TCU) recomenda que a Administração Pública justifique detalhadamente a necessidade dos bens ou serviços a serem adquiridos, objetivando alcançar a economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Nesse contexto, para atender os princípios da boa-fé, a estimativa das quantidades a serem contratadas deve estar de acordo com a realidade institucional. Superestimar quantidades induz a empresa fornecedora uma expectativa de contratação, frustrando a competitividade da licitação, dificultando a participação de empresas menores que poderiam atender às quantidades sem grandes dificuldades. Dessa forma, antes de mensurar o quantitativo ideal, é necessário entender a realidade institucional da DPE/PR. Ao analisar o histórico de utilização dos veículos locados, por meio do atual contrato, é possível perceber a ociosidade na utilização dos veículos de algumas sedes do interior, mesmo que, dentro do período analisado, passou-se à crise sanitária da COVID-19, a utilização está, de fato, muito aquém do previsto. Isso se deve, principalmente, à curta distância entre as sedes e os fóruns, uma vez que dificilmente as diligências são em outras localidades. Entretanto, é certo que as necessidades de deslocamento jamais deixarão de existir, logo as sedes necessitam de uma estrutura mínima, tendo em vista o planejamento institucional em razão da Lei Complementar nº 248/2022, o qual regionaliza os atendimentos. Assim, estimar o quantitativo apenas na realidade atual, por vezes, pode criar contratempos futuros, se detectada a necessidade de ampliação ou eventual redução da frota.

Dito isso, é fundamental entender a realidade mais efetiva das sedes, realocando veículos ociosos para outras ou futuras sedes conforme histórico de utilização ou de maneira mais prudente alinhar as expectativas de cada coordenadoria de acordo com o planejamento institucional, considerando que as necessidades de deslocamentos podem ser supridas por meio do transporte de passageiros TáxiGovPR, sendo esse modal mais vantajoso para a instituição.

Buscando entender a realidade institucional, realizou-se uma pesquisa com determinados setores e departamentos. A pesquisa foi respondida por 19 (dezenove) agentes públicos divididos entre Supervisores, Servidores, Defensores e Coordenadores de Setor.

- a) Assessoria de Projetos Especiais;
- b) Coordenadoria de Cerimonial;
- c) Assessoria de Comunicação;
- d) Núcleos Especializados;
- e) Departamento de Informática;
- f) Departamento Financeiro;
- g) Departamento de Infraestrutura e Materiais;
- h) Departamento de Fiscalização de Contratos;

Considerando as respostas recebidas, a atual estrutura de transporte da DPE/PR atende a 52,6% dos agentes públicos. Sendo que 36,8% responderam que a estrutura não é capaz de suprir todas as necessidades do departamento/setor.

A estrutura atual de transporte da DPE/PR consegue suprir as necessidades do seu setor/departamento?

19 respostas

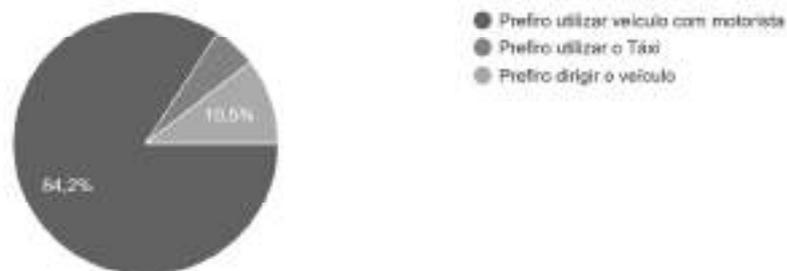


De modo histórico, observa-se a preferência dos agentes públicos em utilizar veículos com motorista nos outros tipos de modais. À vista disso, a pesquisa confirmou que

84,2% preferem utilizar o veículo com motorista, 10,5% preferem dirigir o veículo oficial e apenas uma pessoa respondeu que prefere se deslocar por meio de táxi.

#### Qual a preferência de utilização?

15 respostas



Além disso, 78,9% responderam que a principal estrutura de transporte utilizada é a de veículos com motorista.

#### Qual a estrutura de transporte mais utilizada pelo setor/departamento?

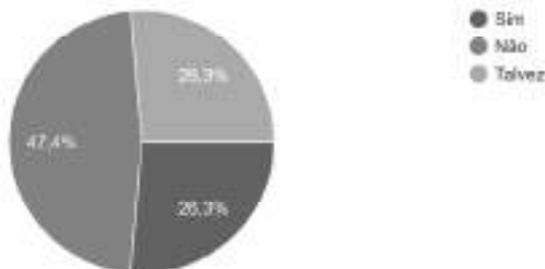
19 respostas



Quanto à necessidade de deslocamentos fora do horário compreendido (08h às 18h), 52,6% responderam que existe ou pode existir necessidade de deslocamento fora do horário.

Há necessidade de deslocamentos fora do horário 08h as 18h?

19 respostas



Em relação a quantidade de pessoas que se deslocam de forma compartilhada, conclui-se que as demandas são atendidas normalmente por um veículo, uma vez que 73,6% responderam que as atividades são realizadas por no máximo quatro pessoas.

Normalmente para atendimento das demandas do setor/departamento o transporte é compartilhado por quantas pessoas?

19 respostas



Considerando a diversidade das demandas da DPE/PR, fica evidente que a maioria são traslado urbanos e viagens. Atividades em locais de difícil acesso são pontuais, principalmente quando se trata de atividades de Núcleos Especializados.

Ao se analisar a quantidade de vezes em que os entrevistados utilizam a estrutura de transporte disponível na DPE/PR, observa-se que 15,8% utilizam algum tipo de modal todos os dias. Já 31,6% utilizam muitas vezes.

Verifica-se, também, que mais da metade – 52,6% - utilizam a estrutura poucas vezes.

Quantas vezes por mês a estrutura de transporte da DPE/PR é utilizada pelo setor/departamento:

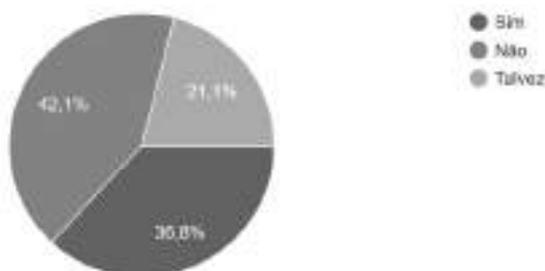
19 respostas



Nas perguntas finais, questionou-se acerca da necessidade de veículo de forma exclusiva para o setor/departamento. Ficou evidente que alguns setores demandam por veículos de forma exclusiva, como, por exemplo, o Departamento de Informática (DIF), Assessoria de Projetos Especiais (APE) e a Assessoria de Comunicação (ASCOM).

É possível concluir que o setor/departamento necessita de uma estrutura exclusiva, isso é, existem demandas para que o veículo permaneça à ...partamento durante todo o período de trabalho?

19 respostas



Em complemento a pesquisa, questionou-se à Segunda Defensoria Pública do Estado do Paraná, a qual possui atribuição referente à estrutura das sedes do interior. Importante

ressaltar que o atendimento da DPE/PR será realizado por meio de quinze Núcleos Regionais de Atendimento, conforme art. 42-A da LC 248/2022 e apresentado a seguir:

I - a primeira região terá sede em Curitiba e abrange as Comarcas do Foro Central e Região Metropolitana de Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Almirante Tamandaré, Campo Largo, Araucária, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara, Rio Branco do Sul, Cerro Azul e Bocaiúva do Sul;

II - a segunda região terá sede em Londrina e abrange as Comarcas de Londrina, Rolândia, Cambé, Ibiporã, Porecatu, Bela Vista do Paraíso, Assaí, Centenário do Sul, Jaguapitã, Primeiro de Maio e Sertanópolis;

III - a terceira região terá sede em Maringá e abrange as Comarcas de Maringá, Nova Esperança, Mandaguaçu, Sarandi, Marialva, Mandaguari, Colorado, Astorga e Santa Fé;

IV - a quarta região terá sede em Ponta Grossa e abrange as Comarcas de Ponta Grossa, Castro, Jaguariaíva, Telêmaco Borba, São João do Triunfo, Palmeira, Ipiranga, Reserva, Tibagi, Piraí do Sul, Arapoti e Sengés;

V - a quinta região terá sede em Cascavel e Toledo e abrange as Comarcas de Cascavel, Toledo, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Palotina, Assis Chateaubriand, Corbélia, Terra Roxa, Formosa do Oeste, Nova Aurora, Guaraniaçu, Catanduvás, Capitão Leônidas Marques e Capanema;

VI - a sexta região terá sede em Foz do Iguaçu e abrange as comarcas de Foz do Iguaçu, São Miguel do Iguaçu, Medianeira, Matelândia e Santa Helena;

VII - a sétima região terá sede em Guarapuava e abrange as Comarcas de Guarapuava, Prudentópolis, Irati, Pinhão, Cantagalo, Imbituva, Teixeira Soares e Rebouças;

VIII - a oitava região terá sede em Pato Branco e Francisco Beltrão e abrange as Comarcas de Pato Branco, Francisco Beltrão, Laranjeiras do Sul, Quedas do Iguaçu, Dois Vizinhos, Chopinzinho, Coronel Vivida, Palmas, Salto do Lontra, Realeza, Ampere, Barracão, Marmeleiro, Clevelândia, Mangueirinha, São João e Santo Antônio do Sudoeste;

IX - a nona região terá sede em Cornélio Procópio e abrange as Comarcas de Cornélio Procópio, Ibaiti, Wenceslau Braz, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Andirá, Bandeirantes, Santa Mariana, Cambará, Ribeirão Claro, Carlópolis, Joaquim Távora, Siqueira Campos, Tomazina, Curiúva, Ortigueira, São Jerônimo da Serra, Congonhinhas, Nova Fátima, Ribeirão do Pinhal e Uraí;

X - a décima região terá sede em Apucarana e Arapongas e abrange as Comarcas de Apucarana, Arapongas, Jandaia do Sul, Ivaiporã, São João do Ivaí, Marilândia do Sul, Faxinal e Grandes Rios;

XI - a décima primeira região terá sede em Campo Mourão e abrange as Comarcas de Campo Mourão, Peabiru, Goioerê, Pitanga, Engenheiro Beltrão, Barbosa Ferraz, Iretama, Manoel Ribas, Cândido de Abreu, Palmital, Campina da Lagoa, Ubitatã e Mamborê;

XII - a décima segunda região terá sede em Umuarama e Cianorte e abrange as Comarcas de Umuarama, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Terra Boa, Icaraíma, Xambrê, Pérola, Altônia, Iporã e Alto Piquiri;

XIII - a décima terceira região terá sede em Paranavaí e abrange as Comarcas de Paranavaí, Loanda, Nova Londrina, Cidade Gaúcha, Paraíso do Norte, Alto Paraná, Paranacity e Terra Rica;

XIV - a décima quarta região terá sede em União da Vitória e abrange as Comarcas de União da Vitória, São Mateus do Sul, Lapa, Rio Negro e Mallet;

XV - a décima quinta região terá sede em Paranaguá e abrange as Comarcas de Paranaguá, Antonina, Pontal do Paraná, Matinhos, Morretes e Guaratuba.

De forma preliminar, informou-se a estimativa de:

- i. 1 carro sem motorista por regional com sedes com até 5 Defensores em exercício;
- ii. 2 carros sem motorista para sedes com 6 ou mais defensores em exercício;

Núcleo Regional		Defensores(as) em exercício <sup>13</sup>	Servidores (as) em exercício
1º	Curitiba	68	181
2º	Londrina	6	23
3º	Maringá	4	24
4º	Ponta Grossa (Castro*)	6	18
5º	Cascavel e Toledo	2	10
6º	Foz do Iguaçu	2	9
7º	Guarapuava	2	10
8º	Pato Branco e Francisco Beltrão	4	8
9º	Cornélio Procopio	2	7
10º	Apucarana e Arapongas	2	2
11º	Campo Mourão	2	8

<sup>13</sup> Quadro 11 – Quantidade de Defensores (as) e Servidores (as) em exercício. Fonte: Relatório de Pessoal. Set. de 2022.

12º	Umuarama e Cianorte	2	10
13º	Paranavaí	-	-
14º	União da Vitória	2	1
15º	Paranaguá	-	2
Total		104	313

A Assessoria de Comunicação também possui alta demanda de deslocamentos, em reuniões, entrevistas e cobertura de eventos e mutirões. Essas atividades normalmente dependem de horários diferenciados dos demais setores, uma vez que precisam concluir matérias para publicação no site e redes institucionais, além da gravação e edição de vídeos.

Atualmente, a DPE/PR não possui veículo do tipo Van de passageiros, esse tipo de veículo atenderia deslocamentos de várias pessoas simultaneamente como no caso de mutirões tanto em Curitiba quanto nas sedes do Interior do Estado. Considerando as perspectivas de crescimento, a Assessoria de Projetos Especiais solicitou adesão a uma Ata de Registro de Preço da SEAP, objetivando a contratação de 24 (vinte e quatro) unidades (prestação de serviço de transporte de passageiros por meio de van). Sendo 12 (doze) para a APE e 12 (doze) para serem gerenciadas pelo Cerimonial da DPE. Logo, percebe-se que o transporte de passageiros em um veículo maior, é uma demanda presente, a qual a DPE/PR não dispõe.

Por fim, após análises acerca da melhor solução e viabilidade de estruturação, conclui-se pela adoção do Sistema de Registros de Preços (SRP) para aparelhamento das demandas presentes e viabilidade de atendimento das demandas futuras.

As premissas para o quantitativo total se baseiam em:

- i Veículos de representação visam atender as demandas da Defensoria Pública-Geral do Estado (DPGE), das duas Subdefensorias Públicas-Gerais e da Corregedoria-Geral (CGE);
- ii Veículos do tipo sedan visam atender as demandas de longas viagens, a partir de Curitiba, atendendo as demandas da atividade-fim e atividade-meio;
- iii Veículo do tipo camionete visa atender demandas de itinerários de difícil acesso, como zonas rurais, onde há demanda de veículo com tração nas quatro rodas;

- iv Veículos do tipo Hatch visam atender as demandas gerais, sendo o principal veículo de aparelhamento das sedes do interior.

Em regra, definiu-se o quantitativo máximo de dois veículos por regional, além de cinco para a Capital, de forma a atender a atividade-fim e a atividade-meio; Veículos para 07 (sete) passageiros visam o atendimento de demandas para deslocamentos com maior número de agentes públicos, seja na estruturação de eventos ou atendimento à locais específicos, como complexos prisionais. Veículo de carga visa atender às atuais demandas de pequenos deslocamentos, que ainda persistirão mesmo após a contratação específica de empresa de transporte e logística.

Item	Tipo do Veículo	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima
1	Funcionais - Tipo "Hatch"	33	15
2	Funcionais - Tipo Sedan	2	1
3	Funcionais - Tipo Minivan 7 lugares	2	1
4	Funcionais - Tipo Utilitário - Caminhonete	1	1
5	Representação - Tipo Sedan Executivo	4	2
6	Carga - Tipo Furgão	2	1
<b>Total</b>		<b>44</b>	<b>21</b>

Quadro 12 – Estimativa mínima e máxima de contratação

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os quantitativos mínimos e máximos para a contratação dos serviços de locação de veículos, apresenta-se a estimativa do valor total da presente contratação, ressaltando as diretrizes utilizadas:

- a) Utilizou-se como valores referenciais o atual contrato vigente da Defensoria Pública (Contrato nº014/2019 - Parda Locação de Veículos LTDA.), cujo objeto é a locação de veículos. Considerando que para a contratação futura permanecem as mesmas características dos veículos atuais.

- b) Cumpre mencionar que no presente estudo identificou-se a necessidade de locação de veículo com capacidade para 07 (sete) pessoas, e tendo em vista que a DPE/PR não possui veículo com essas características, buscou-se no site “Banco de Preços”, processos licitatórios semelhantes, isto é, locação de veículos com capacidade de 07 lugares, sem combustível e sem motorista. Para encontrar a média dos valores, utilizou-se a seguinte metodologia: subtotal dos valores mensais/3. Os detalhes dos processos encontram-se a seguir:

Prefeitura de Rio Quente/GO - PE nº 52/2022 (SRP)<sup>14</sup>

Valor Mensal: **R\$ 4.900,00**

OBJETO: VEÍCULO MINIVAN 7 LUGARES - Ano de fabricação e modelo do ano corrente, ou posterior, 4 portas, capacidade para 7 pessoas (1 motorista + 6 passageiros), movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 105 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, com equipamento específico para monitoramento em tempo real rastreador com Dual Chip e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

Prefeitura de Três Corações/MG - PE nº 84/2022 (SRP)<sup>15</sup>

Valor Mensal: **R\$ 4.150,00**

OBJETO: Locação de Veículos - Leves / Pesados - VEÍCULO 7 LUGARES TIPO PASSEIO 1.8 FLEX (MENSAL) Veículo para transporte de passageiro, carroceria monovolume, motorização mínima de 1.800 cilindradas, bicomcombustível movido à álcool/gasolina, 4 portas laterais, capacidade para 7 lugares, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, banco em tecido, airbag duplo, câmbio manual com 5 marchas à frente e 1 ré, tanque de combustível mínimo de 50 litros, pneus aro 14, ano/modelo fabricado no máximo há 2 (dois) anos do ano em curso, com quilometragem mínima já rodada de até 30.000 km e inferior à 75.000 km, quandoque deverá ser substituído o veículo ao

<sup>14</sup> Disponível em <<https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa>>. Acesso em 05 dez.2022.

<sup>15</sup> Disponível em <<https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa>>. Acesso em 05 dez.2022.

atingir a quilometragem máxima aceitável, com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor, cor branca ou outra definida pela administração.

Prefeitura de Aquidauana/MG - PE nº 28/2022 (SRP)<sup>16</sup>

Valor Mensal: **R\$ 5.334,00**

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de automóveis categoria mini objeto: van - veículo automotor até capacidade mínima de 07 lugares, com motor de 1600 cilindradas a 1800 cilindradas. com motor bicombustível (flex), com porta-malas de no mínimo 665 litros, 04 portas, caixa de marchas manual, para-choques na cor do veículo, direção hidráulica, ar- condicionado, ar-quente, vidro traseiro térmico, limpador do vidro traseiro, vidros e travas elétricas, alarme, farol de neblina, sistema de som e rádio, tapetes, proteção de motor/cárter e demais itens de segurança obrigatórios exigidos por lei e livre de quilometragem.manutenção e seguro contra terceiros e demais despesas por conta da empresa contratada. motorista e combustível por conta da contratante.requisito veículo van 0 km.

Item	Tipo do Veículo	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Mensal (contrato nº 014/2019 - Valor 2022)	Estimativa Valor Mensal (quantidade mínima)	Estimativa Valor Mensal (quantidade máxima)
1	Funcionais - Tipo "Hatch"	33	15	R\$ 2.246,17	R\$ 33.692,55	R\$ 74.123,61
2	Funcionais - Tipo Sedan	2	1	R\$ 2.324,15	R\$ 2.324,15	R\$ 4.648,30
3	Funcionais - Tipo Minivan 7 lugares	2	1	R\$ 4.794,67	R\$ 4.794,67	R\$ 9.589,34
4	Funcionais - Tipo Utilitário - Caminhonete	1	1	R\$ 5.638,34	R\$ 5.638,34	R\$ 5.638,34
5	Representação - Tipo Sedan	4	2	R\$ 3.845,12	R\$ 7.690,24	R\$ 15.380,48

<sup>16</sup> Disponível em <<https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa>>. Acesso em 05 dez.2022.

	Executivo					
6	Carga - Tipo Furgão	2	1	R\$ 3.845,12	R\$ 3.845,12	R\$ 7.690,24
<b>Total</b>		<b>44</b>	<b>21</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 57.985,07</b>	<b>R\$ 117.070,31</b>
<b>Total 12 meses</b>					<b>R\$ 695.820,84</b>	<b>R\$ 1.404.843,72</b>
<b>Total 48 meses</b>					<b>R\$ 2.783.283,36</b>	<b>R\$ 5.619.374,88</b>

Quadro 13 – Estimativa de valores para a contratação

Assim, a estimativa para a quantidade mínima de 21 (vinte um) veículos locados para o período de 48 (quarenta e oito) meses é de **R\$ 2.783.283,36** (dois milhões setecentos e oitenta e três mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). Já a quantidade máxima de 44 (quarenta e quatro) veículos para o período de 48 (quarenta e oito) meses é de **R\$ 5.619.374,88** (cinco milhões seiscentos e dezenove mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução escolhida compreende na locação de veículos, cujo parcelamento não se apresenta economicamente interessante, uma vez que a locação de veículo é precedida pela aquisição dos automóveis pela contratada, sendo que esta poderá negociar melhores preços quanto maior for o lote de veículos a serem adquiridos. Dessa maneira, há potencial ganho de escala por parte da contratada, o que tende a ser refletido no preço final ofertado à Administração Pública.

Assim, a presente licitação será em lote único, estando tal formatação nas proporções que se encontra adequada para proporcionar a competitividade esperada para o certame.

## 10. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS E CAPACITAÇÕES

Considerando o objeto (locação de veículos), a natureza e as condições da contratação, entende-se como necessário que a Defensoria Pública possua estrutura física para guarda segura dos veículos, assim no caso de sedes que não possuam tal estrutura é necessário que a DPE/PR providencie o espaço para guarda, a fim de proteger o patrimônio. Além disso, considerando as quantidades máximas estimadas, caso a Defensoria venha alocar uma

quantidade maior de veículos nos edifícios da capital, será necessário adequar o espaço de garagem, uma vez que, atualmente, o espaço é dividido entre veículos oficiais, veículos locados e estacionamento de veículos dos agentes públicos.

Em relação a capacitação, cumpre mencionar acerca da importância e realização de treinamentos objetivando:

- I. Capacitação dos gestores operacionais em relação ao controle de uso, quilometragem, multas, manutenção, obrigações e responsabilidades pelo zelo dos veículos locados;
- II. Importância do conhecimento das resoluções e instruções normativas internas;

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Considerando as soluções de transporte identificadas no presente estudo técnico, a contratação de locação de veículos está estreitamente relacionada a contratação de:

- I. Motoristas;
- II. Fornecimento de combustível;
- III. Garagem (quando a sede não possuir espaço físico para guarda dos veículos locados);

Ressalta-se que será adotado o Sistema de Registros de Preços (SRP), objetivando viabilizar a perspectivas de expansão institucional, bem como o atendimento imediato e demandas futuras. Aponta-se que os serviços relacionados para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguro, limpeza e higienização, documentação, taxas e impostos será de responsabilidade da contratada, sendo assim não há necessidade de contratações correlatas e interdependentes pela DPE/PR.

Por fim, cumpre mencionar, também, que as soluções identificadas como tecnicamente viáveis, considerando a realidade institucional e as quantidades estimadas para atender as demandas de eventos de maior porte será por meio de veículo do tipo “van” com capacidade mínima de 15 lugares, com locação por demanda (diária ou por quilômetro rodado), já com motorista e combustível. Além disso, considerando a necessidade de transportes de cargas maiores, como mobiliário, mobilização e desmobilização de sedes, a contratação de empresa

responsável pelos serviços de fretes será licitada por meio de certame próprio, em razão das características e especificidades do objeto.

Sendo assim, os processos licitatórios serão apartados da presente licitação, uma vez que o veículo do tipo van de passageiros não será locado nos moldes de locação mensal, e a licitação de empresa responsável por transportes de cargas maiores possui características distintas da presente solução, não podendo, portanto, ser incorporado na presente contratação.

## 12. MAPA DE RISCOS

Considerando o objeto e natureza da contratação, o presente estudo técnico identificou riscos relacionados ao planejamento da contratação além dos riscos após a contratação dos serviços.

### 12.1 MAPA DE RISCOS PLANEJAMENTO

<b>Risco 01</b>	<b>Risco: Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência inadequado</b>				
	Probabilidade: Média				
	Impacto: Alta				
	Dano Potencial: Atraso no processo licitatório e contratação com prejuízos				
	ID	Ação Preventiva	Responsável	Prazo	Procedimento
	1	Capacitação pessoal e designação de pessoal capacitado para execução das atividades	CGA	Permanente	Promover capacitação técnica
	ID	Ação Contingência	Responsável	Prazo	Procedimento
	1	Recomendar correções ou adequações no ETP e TR	CGA/Planejamento	10 dias úteis	Corrigir ETP/TR de acordo com o erro identificado
	2	Não aprovar os documentos (ETP/TR)	CGA/Planejamento	10 dias úteis	Realizar novo Estudo

<b>Risco 02</b>	<b>Risco: Atraso na fase de planejamento e seleção de fornecedor</b>				
	Probabilidade: Média				
	Impacto: Alta				
	Dano Potencial: Término do contrato em vigor, sem nova empresa para substituição.				
	<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Procedimento</b>
	1	Definir e acompanhar os prazos previstos	DIM/DCA/COJ	Antes de 23/07/2023	Realizar procedimento licitatório antes do término do contrato nº 014/2019
	<b>ID</b>	<b>Ação Contingência</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Procedimento</b>
1	Prorrogação do atual contrato	DPC/DFC	30 dias anteriores à finalização do atual contrato	Procedimentos internos para prorrogação do contrato	
2	Contratação emergencial temporária	Planejamento	10 dias úteis	Contratação emergencial de veículos	

<b>Risco 03</b>	<b>Risco: Quantidade insuficiente de veículos</b>				
	Probabilidade: Baixa				
	Impacto: Alta				
	Dano Potencial: Falta de veículos para atendimento às necessidades atuais e demandas futuras da DPE/PR				
	<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Procedimento</b>
1	Definir quantitativos de acordo com as necessidades atuais e futuras	CGA/Planejamento/Administração Superior	Anterior a conclusão do ETP	Estimar o quantitativo mínimo e máximo conforme necessidade atual e expansão institucional futura	

	2	Definir o processo licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)	CGA	Anterior a conclusão do ETP	Realizar processo licitatório por meio de SRP
	<b>ID</b>	<b>Ação Contingência</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Procedimento</b>
	1	Remanejar veículos ociosos	CGA/Administração Superior/Gestão de Transportes	10 dias úteis	Remanejamento de veículos entre sedes, orientando os responsáveis pelos veículos

<b>Risco 04</b>	<b>Risco: Apresentação dos veículos inadequadas às condições definidas</b>				
	Probabilidade: Baixa				
	Impacto: Médio				
	Dano Potencial: Impossibilidade de realizar atividades de acordo com as necessidades da DPE/PR				
	<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Procedimento</b>
	1	Elaborar as especificações técnicas de acordo com as características identificadas como necessárias e conferência do tipo de veículo entregue	Gestão de Estudos Técnicos/DCA/Gestão de Transportes	Anterior a conclusão do ETP	Elaborar as especificações técnicas de forma clara e precisa
	2	Incluir cláusula específica do contrato prevendo a obrigatoriedade do cumprimento das especificações técnicas	DPC	Anterior a assinatura do contrato	Elaborar o contrato de acordo com a especificação técnica dos veículos
<b>ID</b>	<b>Ação Contingência</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Procedimento</b>	
1	Aplicação das penalidades	DFC	10 dias úteis	Aplicar as sanções cabíveis à contratada.	

## 12.2 MAPA DE RISCOS EXECUÇÃO DO CONTRATO

<b>Risco 05</b>	<b>Risco: Rescisão contratual unilateral</b>				
	Probabilidade: Baixa				
	Impacto: Alta				
	Dano Potencial: Indisponibilidade veículos para as atividades institucionais da DPE/PR				
	<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Procedimento</b>
	1	Monitorar e acompanhar o andamento diário da prestação dos serviços	Gestão de Transportes/ DFC	Permanente	Fiscalização e acompanhamento do serviço prestado pela contratada
	2	Definir o processo licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)	CGA	Anterior a conclusão do ETP	Realizar processo licitatório por meio de SRP
	<b>ID</b>	<b>Ação Contingência</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Procedimento</b>
1	Contratação emergencial temporária	Planejamento/DFC	10 dias úteis	Contratação emergencial de veículos	
2	Preparação para nova licitação	CGA/DIM	30 dias úteis	Realização dos trâmites internos para nova licitação	

<b>Risco 06</b>	<b>Risco: Ocorrência de Acidentes de Trânsito com vítimas</b>				
	Probabilidade: Baixa				
	Impacto: Alta				
	Dano Potencial: Integridade física dos ocupantes do veículo e terceiros envolvidos				
	<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Procedimento</b>
	1	Orientar os motoristas	Gestão de Transportes	Permanente	Realizar orientações por meio de campanhas de

		terceirizados e agentes públicos acerca da condução responsável e segura de veículos, cumprindo o Código de Trânsito Brasileiro (CTB)			educação no trânsito, objetivando prevenir possíveis acidentes de trânsito
	<b>ID</b>	<b>Ação Contingência</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Procedimento</b>
	1	A contratada deverá substituir o veículo, providenciar Boletim de Ocorrência, acionar o seguro, providenciar, quando possível, o conserto do veículo. Prestar o suporte necessário à DPE/PR	Gestão de Transportes/ Gestores Operacionais/ DFC	1 dias útil (em caso de substituição do veículo)	Contratada deverá substituir o veículo envolvido no acidente, acionando o seguro realizando todos os trâmites legais necessários
	2	A Polícia Militar deve ser acionada para atendimento e registro no local do acidente	Envolvido no acidente (se possível)/ Gestão de Transporte	-	Acompanhar o andamento do procedimento e atendimento relacionado ao acidente

<b>Risco 07</b>	<b>Risco: Ocorrência de Acidentes de Trânsito sem vítimas</b>				
	Probabilidade: Baixa				
	Impacto: Alta				
	Dano Potencial: Integridade física dos ocupantes do veículo e terceiros envolvidos				
	<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Procedimento</b>
1	Orientar os motoristas terceirizados e	Gestão de Transportes	Permanente	Realizar orientações por meio de campanhas de educação no trânsito,	

		agentes públicos acerca da condução responsável e segura de veículos, cumprindo o Código de Trânsito Brasileiro (CTB)			objetivando prevenir possíveis acidentes de trânsito
	<b>ID</b>	<b>Ação Contingência</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Procedimento</b>
	1	Providenciar Boletim de Ocorrência	Envolvido no acidente/ Gestão de Transportes	5 dias úteis	Providenciar o B.O e instaurar procedimento para esclarecimentos dos fatos.

<b>Risco 08</b>	<b>Risco: Manutenção de veículo inadequada e não periódica</b>				
	Probabilidade: Baixa				
	Impacto: Alta				
	Dano Potencial: Veículos inadequados para o uso, propícios a acidentes				
	<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Procedimento</b>
	1	Manter os veículos com a devida manutenção periódica, conforme manual do fabricante, informando à contratada qualquer problema identificado nos veículos. Acompanhar o envio da documentação relativa às manutenções	Gestão de Transportes/ Gestores Operacionais/ DFC	5 dias úteis	Fiscalizar o cumprimento por parte da contratada da realização da manutenção periódica dos veículos, conferindo a documentação enviada.
	<b>ID</b>	<b>Ação Contingência</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Procedimento</b>
	1	Aplicação de penalidade	DFC	10 dias úteis	Aplicar as sanções cabíveis à contratada.

Risco: Logística para transporte dos veículos para manutenção e limpeza				
Probabilidade: Alta				
Impacto: Alta				
Dano Potencial: Indisponibilidade de veículos, veículos em más condições de uso				
ID	Ação Preventiva	Responsável	Prazo	Procedimento
1	Contratada deverá ser responsável por gerenciar a logística para buscar e devolver os veículos nas sedes da capital e do interior, sempre que necessário manutenção corretiva/preventiva e lavagem dos veículos	Gestão de Transportes/ Gestores Operacionais	Durante toda a vigência contratual	Fiscalizar por meio de documentos as manutenções dos veículos
2	A empresa contratada deverá manter, sob sua responsabilidade e controle, empresas que realizam a lavagem dos veículos em todas as sedes em que os veículos serão alocados, por meio de serviço leva e trás uma vez que a DPE/PR não será responsável por levar e buscar os veículos	Gestão de Transportes/ Gestores Operacionais	Durante toda a vigência contratual	Realizar acompanhamento acerca dos serviços de limpeza dos veículos
ID	Ação Contingência	Responsável	Prazo	Procedimento
1	Aplicação de penalidade	DFC	10 dias úteis	Aplicar as sanções cabíveis à contratada.

### 13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados almejados com a presente contratação são:

- I. Diminuição dos custos de realização de vários processos licitatórios;

- II. Eficiência operacional, gerencial e contratual;
- III. Melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis;
- IV. Garantia de assistência à população atendida pela Defensoria Pública;
- V. Atuar junto ao sistema de justiça, objetivando alcançar aos cidadãos menos assistidos.
- VI. Atender as necessidades básicas de infraestrutura.

#### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Dentre todas as ferramentas necessárias para que a Defensoria consiga cumprir seu dever legal, uma estrutura de transporte é aquela que garante a mobilidade necessária ao cumprimento da sua missão visando garantir a continuidade dos serviços prestados à população assistida. Em outras palavras, é dever do Estado, por meio da Defensoria Pública, garantir assistência jurídica integral e gratuita àqueles que não podem custear por essa assistência.

No decorrer da elaboração do presente estudo técnico as soluções encontradas para satisfazer as necessidades da DPE/PR, por transporte de pessoas e pequenas cargas podem ser atendidas por meio de:

- I. Transporte compartilhado de passageiros via aplicativo;
- II. Locação de veículos, sem motorista, com características distintas a depender da atividade;
- III. Locação de veículo do tipo “van” com capacidade mínima de 15 lugares, a ser contratado por meio de demanda, não sendo locação mensal, em procedimento apartado da presente contratação;

Já o transporte de cargas maiores, como, por exemplo, mobiliários, mobilização e desmobilização de sedes, considerando as especificidades e da natureza da contratação, entende-se que a solução mais adequada é a contratação apartada do presente processo licitatório, uma vez que a metodologia distingue da locação mensal.

Com base no presente estudo técnico, é possível indicar que a locação de veículos, já adotada em larga escala pela Administração Pública, é a melhor escolha em detrimento a aquisição de veículos, em que pese principalmente quanto à eficiência gerencial, gestão contratual e unificação dos serviços complementares à frota.

Importante destacar, também, que as contratações públicas da Defensoria Pública do Estado, devem viabilizar a perspectiva de expansão institucional, mediante flexibilidade permitida legalmente, assim o Sistema de Registro de Preços (SRP) é medida certa para o aparelhamento das demandas atuais e futuras, incluindo a presente contratação nesse sistema.

Consoante os modelos identificados, conclui-se com o presente estudo técnico pelo modelo de locação de veículos, nas quantidades e especificações definidas, por meio de Sistema de Registros de Preços (SRP), objetivando atender as diversas necessidades da Defensoria Pública.

## 15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa especializada em locação de veículos, de forma contínua, sem motorista, sem combustível, por quilometragem livre, objetivando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, mediante descrição completa da especificação técnica, constante, em anexo, neste documento.

TAMIRIS DUTRA FUHR  
Analista da Defensoria Pública